



ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

**Divisão de Desenvolvimento
Económico e Emprego**

Gabinete da Vereação
Entrada a: 16/10/19
como protocolado em recebimento

INFORMAÇÃO DE SERVIÇO N.º 13 / DDEE / 2019

25/09/2019

DE: Ana Libreiro – Chefe de Divisão

PARA: Dra. Fernanda Marques – Diretora do DEDL

PROCESSO N.º:

ASSUNTO: Proposta de adesão da CMA à Associação AlmaScience

PARECER(ES):

DEDL
25/09/19

1º DMEI de Mónica Capristano

Concordo com os termos do
projeto, pelo que reuza p/
validação e assinatura.

25/09/19
Diretora do Departamento de
Economia e Desenvolvimento Local

Fernanda Marques
(em regime de substituição -
Despacho n.º 412/2018, de 04/10)

DMEI
26/09/19

1º DMEI de Ana Libreiro

1º parecer favorável p/ reunião
de Câmara.

DESPACHO:

Concordo 16/10/19
Diretora Municipal de Economia,
Inovação e Comunicação
Mónica Capristano
(em regime de substituição - Deliberação de Câmara
n.º 671/2019, de 19/08)

Visto
em 16-10-2019

concordo.

Diligências necessárias relativas
à respetiva deliberação em reunião
de Câmara.

*Em tempo: Ato de oitenta e sete
co municipal em causa, o qual se
realiza salvaguardando, com evidentes
benefícios para o Município em termos
de participação na Associação.

João Couvaneiro
Vice-Presidente da Câmara

07/10/19
Diretora do Departamento de
Economia e Desenvolvimento Local

Fernanda Marques
(em regime de substituição -
Despacho n.º 412/2018, de 04/10)

Câmara Municipal de Almada
Largo Luís de Camões
2800-158 Almada



A – ENQUADRAMENTO

A “Associação AlmaScience – Investigação e Desenvolvimento em celulose para aplicações inteligentes e sustentáveis” é uma associação privada sem fins lucrativos, de carácter voluntário, dotada de personalidade jurídica, constituída por pessoas coletivas, e que tem por objeto promover iniciativas em projetos de investigação e desenvolvimento (I+D) em múltiplas áreas, incluindo nanotecnologia e materiais funcionais avançados, no setor da indústria do papel inteligente e respetivas aplicações, através da criação de um Laboratório Colaborativo (CoLAB) na área da eletrónica de papel;

O CoLAB AlmaScience é um dos nove laboratórios colaborativos em que a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA) participa, estando estes a trabalhar para encontrar as melhores soluções, inovadoras e sustentáveis, nas áreas da agricultura, saúde, cibersegurança, alimentação, ambiente, economia circular e biorefinarias.

Foi endereçado ao Município de Almada um convite para integrar esta entidade como Associado Fundador.

B – ANÁLISE

Assim, procedeu-se a uma análise dos seguintes documentos: Escritura de Constituição e Estatutos da “Associação AlmaScience – Investigação e Desenvolvimento em celulose para aplicações inteligentes e sustentáveis”, de cuja análise se relevam as seguintes matérias:

A) Da Entidade

1. A “Associação AlmaScience – Investigação e Desenvolvimento em celulose para aplicações inteligentes e sustentáveis” foi constituída através de escritura realizada em 24/05/2019 e tem como Associados Fundadores as seguintes pessoas coletivas:
 - a) INCM – Imprensa Nacional – Casa da Moeda, SA;
 - b) The Navigator Company, SA;
 - c) Clara Saúde, Lda;
 - d) Raiz – Instituto de Investigação da Floresta e do Papel;
 - e) Associação Fraunhofer Portugal Research;
 - f) NOVAidFCT – Associação para a Inovação e Desenvolvimento da FCT;
 - g) Universidade Nova de Lisboa.
2. A “Associação AlmaScience – Investigação e Desenvolvimento em celulose para aplicações inteligentes e sustentáveis” é uma associação sediada no Campus da Caparica, no concelho de Almada, e tem como objeto a criação de um Laboratório Colaborativo (CoLAB) na área da eletrónica de papel, tendo este a capacidade de aproximar a academia do setor industrial e de



facilitar a transferência de conhecimento para o mercado, criando direta ou indiretamente emprego qualificado e podendo gerar a criação de valor económico e social.

3. O Município de Almada tem o direito potestativo de, até ao final do terceiro ano após a data da constituição da Associação, adquirir a qualidade de Associado com estatuto igual ao de Associado Fundador, mediante a subscrição de 3 (três) Unidades de Participação;
4. Por força dos Estatutos da Associação, os Associados Fundadores contribuem para um fundo associativo, cujo valor inicial é de €75.000 (setenta e cinco mil euros), correspondendo a 15 (quinze) unidades de participação, com o valor nominal de €5.000 (cinco mil euros) cada;
5. Nestes termos, o Município de Almada, para adquirir a qualidade de Associado depende do pagamento de €15.000 (quinze mil euros) para o Fundo Associativo, correspondendo este valor à subscrição de 3 (três) Unidades de Participação;
6. A emissão das 3 (três) Unidades de Participação é feita por mera decisão da Administração, com dispensa de aprovação em Assembleia Geral e com isenção do pagamento da joia prevista, considerando o estatuto de Associado Fundador;
7. Cada associado paga uma quota destinada a suportar os custos de funcionamento, bem como os custos resultantes do objecto da Associação, em montante a fixar pela Assembleia Geral. As quotas são pagas com periodicidade semestral, vencendo-se no final do primeiro mês do semestre;
8. A Assembleia Geral é composta por todos os Associados Fundadores e Efetivos em pleno gozo dos direitos, dispondo, cada associado, do número de votos correspondente ao número de Unidades de Participação subscritas.

B) Enquadramento legal da matéria, restrita aos municípios:

1. Prevê o artigo 59º, nº.1 da Lei 50/2012, de 31 de agosto, (lei que cria o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais) na sua redação atual, o seguinte: "Os municípios, as associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia e as áreas metropolitanas podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações";
2. Essa participação terá, de acordo com o previsto no artigo 9º, nº 1, da citada Lei 50/2012, que ter como fundamento o interesse público;
3. Também a conjugação do nº 1 do artigo 56º com o nº 1 do artigo 53º dessa mesma Lei exige que as entidades participadas prossigam fins de relevante interesse público local e ainda que a sua atividade esteja compreendida no âmbito das atribuições das respetivas entidades públicas participantes;
4. Por sua vez, constitui atribuição dos municípios (de entre outras), a "(...) a promoção e salvaguarda



dos interesses próprios das respetivas populações (...) designadamente, nos seguintes domínios (...) Promoção do desenvolvimento (...)", em conformidade com o preceituado no artigo 23º, nºs 1 e 2-m) do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

5. O órgão municipal competente para adquirir participações locais é a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo da conjugação dos artigos 25º, nº 1-n), segmento final, e 33º, nº 1-ccc), ambos da citada Lei 75/2013;
6. Tal aquisição está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, independentemente do seu valor, por força do previsto no artigo 54º, nº 1 da mesma Lei 50/2012, articulado com o artigo 44º, nº 1 da Lei 98/97, de 26 de agosto;
7. Por último, e por exigência do mesmo artigo 54º da Lei 50/2012, há a obrigatoriedade de comunicar essa aquisição, no prazo de 15 dias, à Inspeção-Geral de Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais.

C) Motivos e justificação para a adesão do Município à Associação AlmaScience:

1. A FCT NOVA tem uma vasta experiência em Investigação, Desenvolvimento e Inovação (R&D+I) de ponta devido à sua natureza multidisciplinar e ao investimento em pesquisa fundamental e aplicada em diversas áreas, sendo esta atividade reconhecida pelo European Research Council (ERC), que apoia excelentes pesquisadores com ideias pioneiras e é altamente competitivo;
2. Os Laboratórios Colaborativos (CoLAB) devem responder ao desafio da densificação efetiva do território nacional em termos de atividades baseadas em conhecimento, através de uma crescente institucionalização de formas de colaboração entre instituições de ciência, tecnologia e ensino superior e o tecido económico e social, designadamente as empresas, o sistema hospitalar e de saúde, as instituições de cultura e as organizações sociais;
3. Estas sinergias podem trazer a instalação de atividades conexas que estruturam um ambiente favorável a processos produtivos de conhecimento e de inovação e proporcionam maior competitividade ao tecido empresarial, ao mesmo tempo que aumentam a capacidade de sustentar emprego em novas atividades, intensivas na utilização de tecnologia.
4. O envolvimento do Município de Almada como membro/associado da AlmaScience robustece a economia baseada no conhecimento, transformando-a num ativo estratégico do Município, sobretudo no que respeita à inovação tecnológica, coresponsabilizando-se pelos processos de transferência e difusão do conhecimento e melhorando o valor dos produtos e serviços prestados pelas empresas.
5. Considera-se ainda que a atividade do CoLAB Almascience pode contribuir no âmbito da promoção da literacia científica, através do desenvolvimento de atividades de divulgação de ciência e



tecnologia, direcionadas aos jovens e à população em geral, constituindo, dessa forma, um relevante contributo para o aprofundamento da missão de Almada enquanto Cidade Educadora.

6. Este objectivo consta das GOP 2019 que estabelece que “a educação e a qualificação são, simultaneamente, condição de empregabilidade, de competitividade e de mobilidade social e requisito fundamental para uma sociedade coesa e justa”, sendo para isso necessário o envolvimento alargado da Comunidade Educativa, nomeadamente Universidades, Escolas Superiores, Institutos e Centros de Investigação;

Face a todo o exposto, considera-se estar devidamente demonstrado o interesse público do Município aderir e participar como Associado Fundador da “Associação AlmaScience – Investigação e Desenvolvimento em celulose para aplicações inteligentes e sustentáveis”.

C – PROPOSTA

Assim sendo, propõe-se, nos termos e ao abrigo do previsto no artigo 53º, nº 1 da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 25º, nº 1, alínea n), parte final, e artigo 33º, nº 1-ccc) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja submetida a Reunião de Câmara Proposta de aquisição da qualidade de Associado com estatuto igual ao de Associado Fundador da “Associação AlmaScience – Investigação e Desenvolvimento em celulose para aplicações inteligentes e sustentáveis”, mediante a subscrição de 3 (três) Unidades de Participação, pelo valor de €15.000 (quinze mil euros), com vista a posterior e necessária deliberação da Assembleia Municipal.

Para o corrente ano, existe verba disponível na rubrica orçamental 55.I.2019 CoLAB ALMASCIENCE.

A Chefe da **Divisão de Desenvolvimento Económico e Emprego**

Ana Sofia Libreiro, arq.^a

